



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO APENSADO Nº **06.02.001/2025**

PROCESSO PRINCIPAL Nº **20200206001**

CONTRATO Nº **36/2020**

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final, dos resíduos Classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL**, E A EMPRESA **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL**, com sede administrativa no endereço Rua João Pedro, nº 551 – Centro, Roteiro/AL CNPJ 12.264.248/0001-49, CEP 57.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ **12.264.248/0001-49**, neste ato representado sua secretária municipal de Saúde, Sr.a **Adélia Maria Correia**, inscrita no CPF Nº 151.804.504-97, no uso de suas atribuições legais e delegatórias, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325-0001-09, com sede na Rua Secundária 2 s/n, Qd. 784, Lote 480, Dist. Industrial Gov. Luis Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Broad Rizzo Dorea**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20200206001, que contém o procedimento licitatório **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de **prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final, dos resíduos Classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo **a prorrogação do prazo contratual vigente e o reajuste do valor contratado**, com fundamento no art. 57, §4, da Lei Federal nº 8.666/93 e **cláusula décima** do instrumento contratual, respectivamente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

partir de **17/06/2025**, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor contratual, correspondente ao valor global de R\$ 15.465,60 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 7,0262% passando Consequentemente para R\$ 16.552,80 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), o que corresponde a um aumento de R\$ 1.087,20 (mil e oitenta e sete reais e vinte centavos), com faturamento mínimo mensal de R\$1.379,40 (mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO

4.1. Em decorrência do reajuste, o valor da bombona de 200L contratado passa a ser de para **114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**. O pagamento a ser efetuado, levando em conta o cálculo através da multiplicação do valor unitário da bombona pela unidade coletada, apresentado na forma de relatório de medição mensal, de conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA, anexo ao processo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO:

PROJETO/ATIVIDADE 2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE



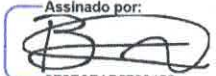
**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

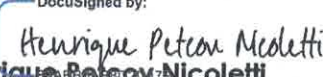
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Roteiro/AL, **10 de junho de 2025.**


Adélia Maria Correia Santos Konishi
Secretária Municipal de Saúde
REPRESENTANTE - DELEGATÁRIA

Assinado por:

0E2D8EAB5709450
Bruno Broad Rizzo Dorea
REPRESENTANTE LEGAL
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA
CONTRATADA

DocuSigned by:

Henrique Petcon Nicoletti
REPRESENTANTE LEGAL
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA
CONTRATADA

03MAR2025



MUNICÍPIO DE ROTEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Extrato de Aditivo Contratual

5º Termo Aditivo ao Contrato nº **26/2020** – Processo nº **06.02.001/2025** – Procedimento de Contratação: **Inexigibilidade de Licitação** (Processo nº **20200206001**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §4) – Contratada: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.121.325/0001-09** – Objeto contratual: **prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final, dos resíduos classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE.**

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em ____/____/____.

Servidor responsável

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11 de junho de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16 a 19 de junho de 2025
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	20 a 23 de junho de 2025
RESULTADO FINAL	24 de junho de 2025
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA	25 de junho de 2025
PERÍODO DE PAGAMENTO	30 de junho de 2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Comissão Permanente de Contratação
Publicação de Extrato de Aditivo Contratual

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020 – Processo nº 06.02.001/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 20200206001) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §4) – Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09 – Objeto contratual: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final, dos resíduos classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18 – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERABILIDADE.